



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2005 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE VILA EM ZONEAMENTO".

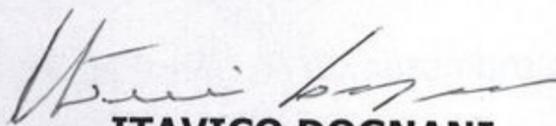
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A "VILA SANTA RITA DE CÁSSIA", criada pela Lei nº 1373/03, de 29 de setembro de 2003, fica incluída na Zona 04 - Verde da Lei nº 1360/2002, de 20 de dezembro de 2002.

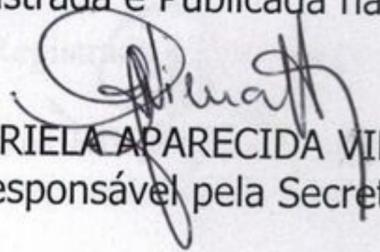
Artigo 2º : As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de dezembro de 2005.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria